Projeto de Lei n. 2450 de 15 de agosto de 2018.

ALTERA OS ARTIGOS 31 E 41 DA LEI MUNICIPAL 2340/2017 DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Artigo 1º: Ficam alterados os artigos 31 e 41 que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 31: (...)

§ 3º. O Cargo de Secretário(a) Executivo(a) só poderá ser exercido por servidor municipal estatutário, com formação mínima de Ensino Médio Completo, devendo o mesmo receber Gratificação de Função pela referida atribuição, equivalente a uma Gratificação Funcional ou qualquer outra que venha substituí-la.

Artigo 41: (...)

Parágrafo único: O benefício eventual por situação de morte poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, conforme a disponibilidade da administração pública, no valor de ¾ do salário mínimo.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

A alteração dos parágrafos dos artigos 31 e 41 da Lei Municipal n. 2340/2017 que*DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ*, prevê a atualização dos referidos itens, conforme solicitação efetuada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com a aprovação do Conselho através da Ata 04/2018 em anexo.

Sem mais para o momento, reiterando votos de estima e consideração, encaminhamos o presente projeto para análise e aprovação por esta casa.

Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal